

PLANO DE CURSO

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA DE GÊNERO, ENTRE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

 Inscrições até o dia **27-02-2025**, [neste link](#).



TRT-4ª REGIÃO Rio Grande do Sul

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 4ª REGIÃO

Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4

zoom

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA DE GÊNERO, ENTRE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

07-03-2025 (6ª-feira), das 10h às 11h

DOCENTE:
Conceição de Maria Mendes de Andrade
Superintendente Geral e Cofundadora do Instituto Maria da Penha (IMP), atua na defesa dos direitos das mulheres e na articulação institucional. Representa o IMP em conselhos de direitos da mulher e no Women 20 (W20), grupo de engajamento do G20. Graduada em Comunicação Social e com MBA em Gestão de Pessoas.

150 vagas
1h/a

Público-alvo:
Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as) do TRT4.

Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU

SisJud

Inscrições até o dia 27-02:
<https://sisejud.trt4.jus.br/ejud/>

| | | | |
|------------------------|--|----------------------|---------------------------|
| DATA/PERÍODO | 07-03-2025 (6ª-feira) | | |
| HORÁRIO | 10h às 11h | | |
| FORMATO | Palestra ▾ | | |
| MODALIDADE | Telepresencial ▾ Para trabalhadoras(es) terceirizadas(es) do TRT4, haverá teletransmissão, em local a ser definido. | | |
| APOIO, PARCERIA | Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4. | | |
| LOCAL | EJud4 On-Line, onde será disponibilizado link para a sala Zoom. | | |
| DOCENTES | Papel | Nome completo | Currículo resumido |

| | | | |
|----------------------------------|--|---|---|
| 1 | Docente - | Conceição de Maria Mendes de Andrade | Graduada em Comunicação Social pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, cursa MBA em Gestão de Pessoas na Faculdade CDL de Fortaleza. Já atuou como assessora de comunicação de Maria da Penha de 2007 a 2009 e é Cofundadora do Instituto Maria da Penha-IMP (2009). Atuou como Coordenadora de projetos da instituição e atualmente atua como Superintendente Geral do IMP e está à frente do relacionamento institucional onde representa a Instituição no Conselho dos Direitos da Mulher do Estado do Ceará, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fortaleza e participa como Delegada do Grupo Desenvolvimento Rural do Women 20 (W20), um grupo de engajamento oficial do G20 formado por uma rede internacional de mulheres líderes de organizações da sociedade civil, do setor empresarial, de empreendedores e de think tanks. Ministra palestras, workshops e disciplinas de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Lei Maria da Penha e Políticas Públicas e o Impacto da Violência Doméstica no Mercado de Trabalho, nas formações realizadas pelo Instituto Maria da Penha. |
| 2 | Debatedor - | A definir pela Escola Judicial. | Pendente. |
| PÚBLICO-ALVO | Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as) do TRT4. | | |
| VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES | 150 | | |
| CARGA HORÁRIA | 1 h/a | | |
| JUSTIFICATIVA | <p>A violência, em suas múltiplas formas, representa um dos desafios mais urgentes da sociedade contemporânea. A violência doméstica e a violência de gênero, em particular, têm impactos devastadores sobre indivíduos, famílias e comunidades, perpetuando ciclos de sofrimento e desigualdade. Além disso, outras formas de violência, como a psicológica, institucional e digital, também afetam significativamente a segurança e o bem-estar da população.</p> <p>Diante dessa realidade, a presente palestra tem como objetivo promover o debate e a conscientização sobre a importância do enfrentamento à violência em todas as suas manifestações. Pretende-se, com a atividade, proporcionar um espaço de reflexão e aprendizado, abordando temas como legislação vigente, redes de apoio, mecanismos de denúncia e estratégias de prevenção e combate à violência.</p> <p>A iniciativa visa a capacitar magistrados/as, servidores/as, estagiários/as e trabalhadores/as mediante terceirização para reconhecer os sinais da violência, compreender seus impactos e atuar de forma ativa na promoção de uma cultura de respeito, igualdade e direitos humanos. A realização desta palestra é essencial para fortalecer a luta contra a violência, incentivar o empoderamento das vítimas e contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária.</p> <p>Além disso, atende a diversas diretrizes de Conselhos e Tribunais Superiores, como, por exemplo, RES. 351/2020 CNJ, RES. 125/2010 CNJ e RES. 255/2018 CNJ.</p> | | |
| EMENTA | Esclarecimentos sobre o que é a violência doméstica e familiar contra as mulheres, como se apresenta e as políticas públicas de denúncia. | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <p>1) O que é a violência doméstica: Explicar o que significa a violência doméstica e familiar contra a mulher e o que é caracterizado como violência doméstica na Lei Maria da Penha</p> <p>2) Por que precisamos de uma lei para coibir a violência doméstica: Mostrar a realidade estatística da violência doméstica no Brasil, embasando assim a construção de uma Lei específica para isso.</p> | | |

| | |
|-------------------------------------|---|
| | <p>3) Maria da Penha – a mulher que virou lei: Breve relato da história de vida de Maria da Penha e da construção da Lei maria da Penha</p> <p>4) Tipos de violência e como identificar: Explicar que a violência doméstica e familiar contra a mulher não é somente a violência física, mas existem outros 04 tipos de violência doméstica tipificados pela LMP, mostrando os conceitos e exemplificando para facilitar o entendimento.</p> <p>5) O ciclo da violência: Explicar o que é o ciclo da violência, mostrando cada uma de suas fases com conceitos e exemplos.</p> <p>6) Mitos da Violência - rompendo paradigmas: Ao longo da explanação, mitos sobre a violência doméstica serão esclarecidos</p> <p>7) Violência doméstica e Masculinidades: Mostrar como a masculinidade normativa (“masculinidade tóxica”) pode estar relacionada com situações de violência doméstica.</p> <p>8) Equipamentos de atendimento à mulher em situação de violência: Elencar quais são as políticas públicas de atendimento à mulher em situação de violência, explicando quais as competências e demandas de cada uma dessas Políticas Públicas.</p> <p>9) Como denunciar a violência doméstica: Explicar quais são os canais de denúncia, presenciais e online, e como essa denúncia pode ser feita, inclusive de forma anônima.</p> <p>10) Dicas de enfrentamento à violência doméstica</p> |
| <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> | <p>O(a) participante deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entender o que é a violência doméstica, como se apresenta e suas diversas formas - Identificar situações de violência doméstica que possam estar acontecendo com mulheres próximas (familiares e do ambiente de trabalho). - Entender o que é uma escuta ativa em relação a relatos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. - Entender e identificar os equipamentos que atendem a Lei Maria da Penha e o objetivo de cada equipamento. - Aprender como se faz uma denúncia de violência doméstica e familiar contra as mulheres (inclusive anônima). |
| <p>METODOLOGIA</p> | <p>Palestra de uma hora de duração com apresentação em powerpoint, apresentação de exemplos e ao final esclarecimento de todas as dúvidas e perguntas da audiência.</p> |
| <p>AVALIAÇÃO</p> | <p>Avaliação de reação e avaliação de aprendizagem (registro reflexivo).</p> |
| <p>CERTIFICAÇÃO</p> | <p>Condicional ao registro da frequência e à realização da avaliação de aprendizagem. A frequência será computada pelo acesso ao link disponibilizado no ambiente do evento, na EJud4 On-Line.</p> |
| <p>FINALIDADES</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Magistrados/as: Formação Continuada; Desenvolvimento Gerencial; Promoção por Merecimento. - Servidores/as: Adicional de Qualificação; Desenvolvimento Gerencial; Diversidade, Equidade e Inclusão; Prevenção de Assédios; Promoção. |
| <p>BIBLIOGRAFIA</p> | <p>ONU Mulheres Brasil. Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acessado em: 26 de março de 2020</p> <p>Mulheres na Covid-19. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - Governo federal- Brasil. Abril2020</p> <p>Lei Maria da Penha. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm</p> <p>MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA: Agravantes de desigualdades, catalisadores de mudanças – Think Eva, Think Olga Acessado em https://thinkolga.squarespace.com/manifesto</p> <p>Número de denúncias de violência doméstica sobe 17% durante a quarentena... - Veja mais em https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/27/sobe-o-numero-denuncias-de-violencia-domestica-na-quarentena.htm?fbclid=IwAR0yPt2sqqCihyvw8YVbpg-2eO85DhOSv3GevU5aAoak2uGc82oRO7_bOJc&cmpid=copiaecola</p> <p>Comité de Expertas solicita la incorporación de la perspectiva de género en las medidas que se tomen para la mitigación del COVID-19 y el reforzamiento de acciones para la prevención y atención de la violencia de género</p> <p>https://us7.campaign-archive.com/?e=09c5e4b43f&u=f4f9c21ffd25a4e4ef06e3c2&id=e24af3117b</p> |

| | |
|---------------------------|--|
| | <p>TEDx Talk Rua Portugal 2017 – Guilherme Valadares- Youtube Acessado em 03/09/2020 https://www.youtube.com/watch?v=gw09QIQE7J4&list=PLNCWMsJOZXHk7O4yTbWpW5NMzI6EN0BKT&index=2</p> <p>TEDx Talk Rua Portugal 2017 – Sérgio Barbosa - Youtube Acessado em 03/09/2020 https://www.youtube.com/watch?v=LTOojnUA270&list=PLNCWMsJOZXHk7O4yTbWpW5NMzI6EN0BKT&index=1</p> |
| <p>OBSERVAÇÕES</p> | <p>Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Magistrados(as) do TRT4: Em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional, informamos que, no período de frequência do curso, não haverá substituição por outro/a magistrado/a e que as pautas porventura remanejadas serão realizadas necessariamente pelo/a interessado/a.</p> |



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 5 - Igualdade de Gênero.